



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N° 29/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VALMIR OMARQUES NUNES E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEXANDRE DE GUSMÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

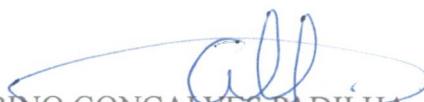
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, para a Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes, e Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão sediadas no Município de Bom Retiro, sendo duas mesas de tênis de mesa, com placa de patrimônio nº 16560 para Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes e placa nº 16561 para Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, em 27 de outubro de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 29/2022, que tem por objetivo obter autorização para celebração termo de cessão de uso entre o Município e as Escolas de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes e Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão, na cessão de duas mesas de tênis de mesa, para ser usada pelos estudantes da referida escola.

Por outro lado, cabe salientar que as mesas de que trata a presente Lei, ao menos momentaneamente, não há outra destinação a ser dada pelo poder público. Tendo em vista que tais mesas seriam usadas pelos alunos da escola Henrique Hemkmaier e no momento devido a escola encontrar-se em reforma, as mesmas estão no depósito improvisado no ginásio de esportes e sem utilização.

Dante da justificativa, espera-se esclarecida as dúvidas que possam provir deste Projeto de Lei, a qual solicita-se aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, submeter apreciação e a aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, em 27 de outubro de 2022.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal